JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2612
10 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 993/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2

PORTARIA Nº 435, DE 02 DE JUNHO DE 2026 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 3

DECRETO Nº 203/2026 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4

EDITAL Nº053/2026 4

EDITAL Nº054/2026 5

PORTARIA Nº438/2026 5

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 6

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 008/2026 6

DECRETO 199/2026 7

DECRETO 200/2026 7

DECRETO 201/2026 8

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 8

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2.024 8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2.025 9

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 292/2.022 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2.024 10

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 301/2.024 10

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2.025 11

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2.024 12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2025 12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2026 13

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 13

CÂMARA MUNICIPAL 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2026-CMI 14

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 993/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 993/2024/ INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela Portaria nº 896, de 04 de novembro de 2025, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, **FAZ SABER** a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física/Jurídica	Categoria	Situação
F.A.L. EVENTOS LTDA – MALDONADO	**Sertanejo**	DEFERIDO

Ibiporã, 10 de junho de 2026

LUCIANA MASSON

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: ff07434e-fcce-427a-b499-17c033e2de70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 435, DE 02 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Institui o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Federal nº 71, de 29 de novembro de 2013, que institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo e ações integradas, no município de Ibiporã, com as seguintes atribuições:

I - Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

II - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

III - Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;

IV - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;

V - Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do Ministério da Educação;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

VI - Avaliar o plano de ação cada escola, observando a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do município;

VII - Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

VIII - Acompanhar a execução dos planos, os resultados alcançados e verificar se estão sendo executados de acordo;

IX - Manter articulação e contatos com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para comporem o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

I – Atef El Kadri;

II – Adriano da Silva Moreira;

III – Alex Sandra Deruza Benatti;

IV – Ariane Regina Cazzaro Silva;

V – Daniela Buzeti Bacarin Ernesto;

VI – Elaine Eskildssen;

VII – Willian Augusto Moreira.

§ 1º Fica designado o Sr. Atef El Kadri para a função de coordenador do comitê.

§ 2º A participação dos agentes públicos no comitê não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 417, de 03 de junho de 2022.

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: a7f930a7-6faa-4c2d-ae39-cfe89f778d8a

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 203/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.007.666,82 (um milhão, sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	865.725,00
08.001.15.122.0008.2.012		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
448 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.339,28
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.057		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
804 - 4.4.90.52.00.00	35182	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.602,54
		Total Suplementação:	1.007.666,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 958.327,54 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
516 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.339,28
		Total Redução:	49.339,28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 4df15b3d-953b-4824-a0aa-3ff667b10b16

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº053/2026

EDITAL Nº. 053, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **ASSISTENTE SOCIAL,** DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL –** Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º - AFRO	MICHELLE DE PAULA SOUZA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1d7db3aa-c9b9-4682-b08c-be7fb681bb76

EDITAL Nº054/2026

EDITAL Nº. 054, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **ASSISTENTE SOCIAL,** DO teste seletivo, ABERTO PELO **EDITAL Nº 090/2025.**

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo Simplificado**,** fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL –** Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
3º	HELOISA LOPES DE JESUS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1bcc3136-0468-4854-88e0-0abc10866d47

PORTARIA Nº438/2026

PORTARIA Nº 438, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Autoriza o afastamento do serviço para participação em cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional compatíveis com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores a autorização para se ausentarem do serviço para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, conforme segue:

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS DE PARTICIPAÇÃO	NOME DO EVENTO
3886/2026	24631	ADRIANA FUJIMURA PROENCA	Odontólogo	24 de abril de 2026	Sorriso sem Barreiras: Estratégias Odontológicas para Crianças com TEA – Londrina
4141/2026	43511	EVERTON YUKITA	Assistente Social	25 a 29 de maio de 2026	VI Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos
4420/2026	40031	GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME	Medico Clinico Geral	02 de junho de 2026	Preceptoria Nacional em Diis - Endogastro
4413/2026	49931	THAMINIE NOVELI ALVES	ENFERMEIRO	29/05/2026	Curso de Formação em Auriculoterapia para Profissionais da Atenção Primária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d74fa6b0-cb47-49c0-8a87-a087ebd237bc

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 008/2026

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 008/2026

A Prefeitura do Município de Ibiporã, através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto no artigo 239, § 1° da Lei Municipal nº 3358/2025, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 4257/2024, procedeu com o EMBARGO DA OBRA, em execução no imóvel localizado na RUA/AV BATISTA SEMPREBOM, Quadra 0001 eLote 0007, no bairro JARDIM RIVELLO, neste município.

EsteprocedimentoocorreupelalavraturadoAutodeEmbargonº008/2026lavradoem 07/05/2026, às 13:44, que foi recebido no dia 15/05/2026.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3358/2025, que dispõe sobre o Código de Posturas e Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 34. Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel; IV - construção de muro frontal; V - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele em que se desenvolve a obra; e VI - rebaixamento de guias e sarjetas. Art. 53. A execução das obras somente poderá ser iniciada após a concessão do Alvará de Construção. Parágrafo único. São atividades que caracterizam o início de uma construção: I - o preparo do terreno; II - a abertura de cavas para fundações; III - o início de execução de fundações superficiais. Art. 239. A obra em andamento será embargada se: I - estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário; II - for construída, reconstruída ou acrescida, em desacordo com os termos do alvará; III - não for observado o alinhamento; e IV - estiver em risco a sua estabilidade, com perigo

IBIPORA - PR, 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

Rafael K. Yamamoto

Fiscal – Mat 5213

Wesley Consolin

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 7eca6ba2-9f41-4b8d-bca4-9b3de39b358f

DECRETO 199/2026

DECRETO N° 199/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 3.378/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10/11 (DEZ/ONZE) resultante da unificação dos lotes 10 e 11, QUADRA 04 (QUATRO), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL JOSE BIGATI – Ibiporã PR., medindo 528,00M² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 33.421, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 10/11 A.....MEDINDO 176,00M²

LOTE 10/11 B..... MEDINDO 176,00M²

LOTE 10/11 C..... MEDINDO 176,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: 1e9271c5-0c9a-4595-a60c-cfc378e69faa

DECRETO 200/2026

DECRETO N° 200/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.449/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (TRES) QUADRA 03 (TRES), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL DO SOL – Ibiporã PR., medindo 352,60M² (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS E SESSENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 29.244, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03.....MEDINDO 184,35M²

LOTE 03A..... MEDINDO 168,25M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: c7912c58-db02-44cf-8a1b-8178e87ba2b1

DECRETO 201/2026

DECRETO N° 201/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.435/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 19/20A (DEZENOVE/VINTE-A) resultante da subdivisão do lote 19/20 (DEZENOVE/VINTE), este por sua vez oriundo da unificação dos lotes 19 (DEZENOVE) e 20 (VINTE) da quadra 08 (OITO), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL IBI ARAM – Ibiporã PR., medindo 382,35M² (TREZENTOS E OITENTA E DOIS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 31.667, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 19/20-A.....MEDINDO 191,175M²

LOTE 19/20-A1.....MEDINDO 191,175M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: fdb0c005-f438-4943-80a8-a8324dc1944b

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C & T ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 06.319.450/0001-28.

Proc. Adm. nº 879/2.024 – **Pregão Eletrônico nº** 50/2.024 – **Contrato nº** 309/2.024 – **Processo Digital nº** 6.135/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos cárneos e lácteos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **02 de julho de 2.027,** conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **3,746500%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 79.583,47 (Setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 2.203.792,03 (dois milhões duzentos e três mil setecentos e noventa e dois reais e três centavos)**, para fazer frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 6df78331-87af-4ae4-a3e8-d614c1a13c43

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã - Estado Do Paraná.

CONTRATADA:J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - CNPJ/MF: 51.245.172/0001-66.

Proc. Adm. nº 1.030/2.025 - **Pregão Eletrônico nº** 9/2.025 **- Contrato nº** 337/2.025 **– Processo Digital nº** 6.634/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de *25%* ao valor do **item 41680,** equivalente a quantia de **R$ 72.350,67 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos),** conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2.023 e previsto na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

· Com esse acréscimo o valor do item passará de R$ 289.402,67 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos) para o valor de **R$ 361.753,34 (trezentos sessenta e um reais mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data da publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: ea6f1478-1272-4d34-bbdb-45127447c4ec

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 292/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Douglas Ricardo De Campos – CNPJ nº 32.956.634/0001-09.

Proc. Adm. nº 392/2.022 **– Pregão Eletrônico nº** 37/2022 **– Contrato nº** 292/2.022 **– Processo Digital n°** 6.575/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de arbitragem e mesários para os campeonatos municipais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, até o dia **11 de junho de 2.027**, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

14.133/2021, e previsto na Cláusula Nona do Contrato.

· Reajustar o valor total do Contrato em ***3,746500%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao valor de **R$ 13.267,81 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos),** conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 354.138,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), para o valor de **R$ 367.406,51 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este Termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e38924ac-08a9-40f9-bce2-78b6e8ecf16f

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ESG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ/MF nº 35.117.828/0001-09.

Proc. Adm. nº 869/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 45/2.024 **– Contrato nº** 290/2.024 **- Processo nº** 6.290/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d' água) e no controle de pragas e vetores urbanos (englobando a dedetização alada e rasteira, descupinização, desratização e afins), dos prédios públicos que fazem parte da Administração Municipal, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários (incluindo materiais e ferramentas).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **24 de junho de 2.027,** conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **3,746500%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 7.926,20 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R$ 211.562,83 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, para o valor de **R$ 219.489,03 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: af4259ed-fe75-447e-a162-1293f4255a4b

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 301/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

CONTRATADA: A PAZINATO MARINGÁ – ME - CNPJ/MF: 04.352.905/0001-81.

Proc. Adm. nº 871/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 47/2.024 **– Contrato n°** 301/2.024 **– Processo Digital nº** 6691/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mobiliário geral, em atendimento a demanda das secretarias municipais e escolas, complexos educacionais e CMEI's do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **25 de junho de 2.027,** conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **3,746500%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R$ 6.145,27 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R$ 164.026,90 (cento e sessenta e quatro mil vinte e seis reais e noventa centavos)**, para o valor de **R$ 170.172,17 (cento e setenta mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos),** que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: e9d8c97e-5fa1-4e24-b8f4-2b2c5666a6a8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã - Estado Do Paraná.

CONTRATADA:MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30.

Proc. Adm. nº 927/2.024 - **Pregão Eletrônico nº** 89/2.024 **- Contrato nº** 10/2.025 **– Processo Digital nº** 6.992/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de móveis para Prefeitura Municipal de Ibiporã.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.317.461,00 (um milhão trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de *16,576176%* ao valor inicial do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 218.384,66 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos),** conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2.023 e previsto na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

· Considerando o reajuste pelo INPC previsto no Contrato após 12 (doze) meses, no valor de R$ 50.584,92 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), estipulado no Primeiro Termo Aditivo.

· Considerando o Reequilíbrio Econômico por meio do Segundo Termo Aditivo, no valor de R$ 77.080,46 (setenta e sete mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R$1.445.126,38 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), para o valor de **R$ 1.663.511,04 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e onze reais e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data da publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: dae4c2fd-a87a-494d-a43d-64ccf60e16c3

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Louis Tour Viagens & Turismo Ltda – CNPJ/MF: 10.140.354/0001-95.

Proc. Adm. nº 931/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 75/2.024 **– Contrato nº** 433/2.024 **– Processo Digital nº** 6.736/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa da região metropolitana de Londrina – PR, para prestação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagem, para cotação, reserva e emissão de passagens aéreas ida e/ou volta, nacionais e internacionais e rodoviárias nacionais, com bilhetes eletrônicos (e-tickets), com respectivo código localizador, incluso os serviços de resgate, reembolso, em casos de cancelamentos, que serão utilizados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de *25%* ao **Lote 1** do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 10.062,50 (dez mil sessenta e dois reais cinquenta centavos),** nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2.023 e previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

· Com esse acréscimo o valor do Contrato passará de **R$ 65.562,50 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para o valor de **R$ 75.625,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este aditivo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 35f26f3c-e83b-47a2-8382-51656deae199

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2025

Proc. Adm. nº 1.113/2.025 **– Concorrência Pública nº** 09/2.025 – **Contrato nº** 297/2.025 – **Processo Digital nº** 6.759/2.026.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de praça pública, Praça Jamil Sacca, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, incluindo a implantação de quadra de vôlei de areia, playground, calçamento em piso intertravado (paver) e demais elementos previstos no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA** – CNPJ/MF: 04.471.954/0001-33, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Prorrogar o prazo de **execução** do Contrato nº 297/2025, até o dia **30 de setembro de 2.026**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio do Processo Digital n° 6.759/2.026.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições deste Contrato, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 09 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: ea3dd822-8f20-4b9e-8aa9-b315fc791461

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2026

Proc. Adm. nº 1.229/2.025 **– Concorrência Pública nº** 01/2.026 – **Contrato nº** 72/2.026 – **Processo Digital nº** 6.753/2.026.

Objeto do Contrato: Execução de serviços de revestimento com pedras portuguesas e a instalação de painel metálico cortado a laser com sistema de iluminação no muro da Escola Eng. Francisco Gutierrez Beltrão.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ/MF: 13.168.343/0001-01, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Prorrogar o prazo de **execução** do Contrato nº 72/2026, até o dia **23 de setembro de 2.026**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio do Processo Digital n° 6.753/2.026.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições deste Contrato, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 09 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 7c88e36c-7f78-48e5-b5e0-33b34e80d169

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – **Processo Digital nº** 6.709/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais de Contratos.

CONTRATADA	OBRA	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

RACIONAL FORROS E BRISES	Fornecimento e a instalação de Brises Metálicos do tipo Aerodinâmico	Contrato nº 28/2.026	Rafael José Teixeira – Matrícula nº 49651	Kátia Helena Bitencourt Poluceno - Matrícula nº 37501
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES	Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliários Urbanos	Contrato nº 81/2.026	Rafael José Teixeira – Matrícula nº 49651	Victor Matheus Ponce Preira - Matrícula nº 51391

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã, 08 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 82b4e48d-fb41-47ad-9103-89438d2d06aa

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2026-CMI

Processo Administrativo nº.: 021/2026
Inexigibilidade nº.: 015/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 021/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2026, inclusive Termo de Referência, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R$ 1.960,00 (Mil Novecentos e Sessenta Reais), referente à contratação do "**Instituto Social Iris**", inscrito no CNPJ sob o nº. 10.282.714/0001-93, com sede na Av. dos Pinheirais, 684, sala 01 - Neópolis, Natal/RN - CEP: 59080-250, para ministrar curso de capacitação técnica para servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 021/2026
Inexigibilidade nº.: 015/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 021/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

Contratada: "**Instituto Social Iris**", inscrito no CNPJ sob o nº. 10.282.714/0001-93, com sede na Av. dos Pinheirais, 684, sala 01 - Neópolis, Natal/RN - CEP: 59080-250.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Valor total: R$ 1.960,00 (Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 915d0ad0-0def-4df9-98cb-88efc8597348

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-10T19:00:00-0300